

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 788, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

"Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 869, de 28 de Março de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 66.408,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oito reais) assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.2071 - Programa FNS - PAB Fixo

| ϵ | | |
|---|------|-----------|
| 3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas | .R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.3.90.30 – Material de Consumo. | | |
| 3.4.4.90.52 – Obras e Instalações | .R\$ | 20.000,00 |
| Total | | |

- **Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o montante recebido do Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde, pelo PAB Fixo (piso da atenção básica fixo) ação/serviço/estratégia incremento temporário do piso de atenção básica Parcela Única Recurso 4510.
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 28 de Março de 2017.

> LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração